



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2015-VP

Define procedimentos para redistribuição de processos recebidos pela Exma. Juíza convocada Nadja Nara Cobra Meda durante o afastamento do Exmo. Juiz convocado Paulo Gomes Jussara Júnior.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a licença médica deferida por meio do PA-MEM-2015/16115 ao Exmo. Juiz Convocado Paulo Gomes Jussara Júnior;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno durante a 20ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de junho de 2015, que estabeleceu que os processos distribuídos à relatoria do Exmo. Juiz Convocado Paulo Gomes Jussara Júnior seriam redistribuídos a Exma. Juíza Convocada Nadja Nara Cobra Meda, resultando na Ordem de Serviço nº 12/2015-VP, publicada no Diário de Justiça nº 5751/2015 de 09/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do PA-OF-2015/10126 que comunica o retorno, em 17/08/2015, do Exmo. Juiz Convocado Dr. Paulo Gomes Jussara Júnior às atividades;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 72 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos tribunais estaduais e federais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Secretaria de Informática relacione os processos em tramitação na Secretaria Judiciária, nas Câmaras Criminais Reunidas, na 2ª Câmara Criminal Isolada e na 3ª Câmara Criminal Isolada, redistribuídos à Exma. Juíza Convocada Nadja Nara Cobra Meda em razão do afastamento do Exmo. Juiz Convocado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

Paulo Gomes Jussara Júnior de suas atividades para tratamento de saúde. Após, remeta a relação a esta Vice-Presidência e aos gabinetes daqueles magistrados para controle.

Art. 2º. Determinar que os Senhores Secretários dos respectivos órgãos de julgamento encaminhem os processos da Exma. Juíza Nadja Nara Cobra Meda, recebidos nessa condição, à Central de Distribuição do 2º grau para que promova a redistribuição ao Exmo. Juiz Convocado Paulo Gomes Jussara Júnior.

Art. 3º. Os processos em que a Exma. Juíza Convocada Nadja Nara Cobra Meda tenha lançado relatório ou incluído em pauta de julgamento ficam a ela vinculados e não estarão, portanto, sujeitos à redistribuição.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém/PA, 09 de setembro de 2015.


DES. RICARDO FERREIRA NUNES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

***Republicada por retificação**